

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****REF. PROCESSO n.º 02/2020 – LOTE 01 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, resolve, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (art. 65, I, b e §1º), através do presente, **ALTERAR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo oriundo do Pregão Eletrônico CRCPR nº 02/2020 – Lote 01, firmado com a empresa **V B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, na forma como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratada deixará de fornecer o seguinte item, na quantidade especificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	REDUÇÃO (%)
3	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	600	0,90	540,00	25%
17	Leite líquido esterilizado integral, embalagem longa vida, embalagem tetra-pack de 1000ml, com validade mínima de 4 meses	Unidade	312	3,74	1.166,88	16,67%

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suprimido o valor de R\$ 1.706,88 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 8,23% (oito inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado para o lote nº 01, em razão do disposto nas cláusulas primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRO** – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original referente ao lote 01 passa a ser de R\$ 20.170,28 (vinte mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos), já considerado o acréscimo referente ao 1º Termo de Aditamento Contratual de 21 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR  
CONTRATANTE